
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 2.455

DECRETO N° 2.455

“Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano Estratégico para Distribuição da vacina contra a COVID-19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA VACINA CONTRA A COVID-19.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Matrícula: 5777

MEMBROS:
ANDREA GOMES DE MOURA
Matrícula: 4886

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI
Matrícula: 8368

LUCIANA SANTOS COSTA
Matrícula: 12874

MARISTELA CERQUEIRA
Matrícula: 4409

RAFAEL DALHA VALHE CORREA
Matrícula: 19423

Art. 3º A Comissão instituída deverá dedicar-se com prioridade ao controle da correta distribuição da vacina, segundo as prioridades descritas no Plano Municipal de Vacinas contra a COVID-19.

Art. 4º O responsável técnico pela aplicação da vacina firmará Termos de Compromisso de observância da ordem descrita no Plano Municipal de Vacina contra a COVID-19, que constitui o anexo I do presente Decreto.

Art. 5º Após a conclusão de cada fase de vacinação, a presente Comissão elaborará relatório que contribuirá para a tomada de decisões com relação à vacinação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, na melhor forma de direito, e de livre e espontânea vontade: Eu, _____, inscrito (a) na matrícula nº _____, declaro que recebi, em ____/____/2021, às ____h ____min, _____ doses de vacina contra a COVID-19.

DECLARO e atesto que fui devidamente cientificado(a) quanto a necessidade de observância obrigatória da disponibilização da vacina para os grupos prioritários, consoante estabelecido no Plano Municipal de Imunização, o qual foi confeccionado com base no Plano Nacional de Imunização.

DECLARO e atesto, ainda, que fui devidamente cientificado que eventuais dúvidas devem ser sanadas mediante consulta direta a Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DA DISTRIBUIÇÃO DA VACINA CONTRA A COVID-19.

DECLARO e atesto, por fim, que fui devidamente cientificado que a disponibilização de vacina à pessoa que não compõe o grupo prioritário constante no Plano municipal/Nacional de Imunização resultará em responsabilização administrativa, civil e criminal, inclusive demissão.

Responsável Pelo Recebimento e Aplicação da Vacina Contra a Covid-19

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:627E64DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2021. Edição 2189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>